REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 23 de Agosto de 2007

Série

Número 154

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

- 1 Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, faz-se público que por despacho do Chefe do Gabinete por delegação de competências de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, (área de Agronomia), da carreira de Engenheiro do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo único ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgotase com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico e de consultadoria no âmbito da respectiva formação e especialidade.
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.
- 5.2 Especiais Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.
- 7 O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.
- 8 Aclassificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.
- 9.1 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos
- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações literárias; f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e
- estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2- Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 9.2.2 Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. João José Ornelas Nunes, Vogal do Conselho Directivo do IVBAM.

Vogais Efectivos:

Eng. Angela Maria Dias Nascimento, Directora de Serviços de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente do IVBAM.

Vogais Suplentes:

Eng. a Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão, Directora

de Serviços de Vitivinicultura do IVBAM; Eng. Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM.

18 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, 7 de Agosto de 2007.

O Presidnte do Conselho Directivo, Paulo Rodrigues

Aviso

- 1 Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, faz-se público que por despacho do Chefe do Gabinete por delegação de competências de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 24 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo único ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira Técnico Profissional, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota--se com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, nas funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.
- 5.2 Especiais Possuam a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, da carreira Técnico Profissional com, pelo menos,

três anos de serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 6 As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.
- 7 O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.
- 8- Aclassificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.
- 9.1 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

e) Habilitações literárias;

- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas:
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação

dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 9.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 9.2.2 Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 12 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. João José Ornelas Nunes, Vogal do Conselho Directivo do IVBAM.

Vogais Efectivos: Eng.ª Ângela Maria Dias Nascimento, Directora de Serviços de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM que

substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente do IVBAM.

Vogais Suplentes:

Eng.ª Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão, Directora de Serviços de Vitivinicultura do IVBAM;
Eng.º Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM.

18 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, 7 de Agosto de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	. € 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	.€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	. € 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	. € 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	. € 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	.€ 38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial Divisão do Jornal Oficial IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02